



LEI MUNICIPAL N.º 2.291/2010

Autora: Vereadora Roseli Costa

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA FÉ PIMENTA AO ÓRGÃO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.


O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A unidade básica de saúde a ser construída pelo Poder Executivo no Bairro das Alagoas, nesta cidade, será denominada **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA FÉ PIMENTA”**.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da conclusão da obra determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado do órgão público mencionado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 28 de setembro de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal